

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.427/2026

Município de Piratini/RS  
Secretaria Municipal de Saúde

#### 1. OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DONA GERALDINA.**

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

**2.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2** O objeto visa atender a demanda da comunidade quilombola DONA GERALDINA, sediada no Município de Piratini – RS, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade do quilombo.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 01   | CARRETA AGRÍCOLA NOVA, UM EIXO COM DOIS PNEUS NOVOS, CAIXA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 3.000 KG, COM BASCULAMENTO POR GRAVIDADE, EQUIPADA COM FREIOS. | UNIDADE | 01         |

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**3.2** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

**3.3** A presente aquisição de materiais está em conformidade com o **Plano de Ação de Recursos Estaduais para Saúde Quilombola**, nos termos da **Portaria nº 188/2024**.



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**3.1** A proposta é a contratação de empresa para o fornecimento do equipamento, visando atender as necessidades da **Associação Quilombola Dona Geraldina**, conforme plano apresentado. Além disso, é essencial para otimizar as atividades de cultivo e manejo do solo em na comunidade do Quilombo. Esse equipamento permitirá aumentar a eficiência na produção agrícola, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a segurança alimentar da comunidade Quilombola.

**3.2** A realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, garante que o pedido da compra possa ocorrer de forma única.

**3.3** Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caís o máximo possível. Assim otimizando a utilização dos recursos da administração pública para aquisição do equipamento.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**5.1** O bem tem natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa, por ocasião da aceitação da proposta, deverá apresentar catálogo do equipamento ofertado.

**5.3** O equipamento deverá possuir prazo de garantia, a contar do faturamento, nos termos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**5.4** O equipamento deverá ser entregue no **Setor de Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dr. Santo e Silva, nº 151, bairro Vila Nova, CEP 96.490-000, Piratini - RS, entre as 8:00 e 16:00 horas**, sem fechar ao meio dia.

**5.5** O equipamento deverá apresentar as condições corretas de acondicionamento referentes a transporte, embalagem, empilhamento, etc.



**5.6** Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

**5.7** Fica vedada a subcontratação.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1** Será encaminhado à empresa fornecedora, via e-mail, a Nota de Empenho.

**6.2** O **prazo de entrega**, do equipamento solicitado é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da Nota de Empenho.

**6.3** A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes a entrega do equipamento, inclusive as oriundas da devolução e reposição caso seja recusado por não atender a descrição do objeto.

**6.4** O equipamento deverá possuir prazo de garantia, a contar do faturamento, nos termos previstos pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC.

**6.5** O equipamento deverá ser entregue no Setor do Almojarifado.

**6.6** Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.

**6.7** Após o recebimento do equipamento será emitido atesto pelo Fiscal do Contrato e encaminhamento das Notas fiscais para liquidação.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

O Gestor do Contrato será o Sr<sup>o</sup>. **MAICO TUNES JOANOL**, Matrícula nº 3.729-0 e o Fiscal do Contrato deverá ser a Sr<sup>a</sup> **MIRELI VAZ TREICHA**, Matrícula nº 3.817-2.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1** O equipamento será recebido pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

**8.2** A administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) verificar a autenticidade da Nota Fiscal;



c) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

**8.3** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

**8.4** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

**8.5** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá dotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

**8.6** Não havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos NÃO serão realizados até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize as pendências.

### **8.7 Prazo de pagamento**

8.7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

### **8.8 Forma de pagamento**

8.8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

**8.9** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento;

**8.10** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

**8.11** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;



**8.12** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8.13 Reajuste**

8.13.1 Não haverá reajuste;

**8.14** O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2** A empresa selecionada deverá apresentar documentação jurídica, fiscal e trabalhista conforme os requisitos legais exigidos conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.3.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo ou Certidão de Não Contribuinte;

9.3.4. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011);

9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório e também de inscrição na Fazenda Pública Municipal, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, hipótese em que se deve observar o prescrito no art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

#### **9.4 Da Habilitação Jurídica:**

9.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 No caso de sociedade empresária ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3 No caso de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: ato de registro da empresa e decreto de autorização;

9.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

| ITEM                            | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO PM PIRATINI | PREÇO PM SÃO DOMINGOS | PREÇO PM VALE DO SOL | PREÇO MÉDIO | PREÇO TOTAL      |
|---------------------------------|---|------------|---------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------|------------------|
| 1                               | CARRETA AGRÍCOLA NOVA, UM EIXO COM DOIS PNEUS NOVOS, CAIXA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 3.000 KG, COM BASCULAMENTO POR GRAVIDADE, EQUIPADA COM FREIOS. | 1          | UNIDADE | 11.000,00         | 11.000,00             | 17.000,00            | 13.000,00   | 13.000,00        |
| <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$</b> |   |            |         |                   |                       |                      |             | <b>13.000,00</b> |

## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, Fonte de Recurso: 2621.

Piratini, 04 de março de 2026.

---

JEAN SOARES MENDES  
Agente Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 1.735-3

---

MAICO TUNES JOANÓL  
Secretário Municipal de Saúde

